7.1HD.2.50

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 013/76

Súmula: Autoriza a doação de imóvel à firma industrial G & N MÁQUINAS E ALIMENTOS LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar a firma G & N MÁQUINAS E ALIMENTOS LTDA., desta cidade, o lote de terras nº A-6 ("a"-seis) com 47.248,51 m2 (quarenta e sete mil, duzentos e quarenta e oito metros e cinquenta e um decímetros quadrados), da Gleba Três Bocas, deste Município, integrante da Área Industrial de Apucarana.

Parágrafo Único - No imóvel de que trata este artigo, será construída uma indústria de fabricação e revenda de máquinas agro-pecuárias.

Art. 2º - Terá a donatária, na forma da Lei nº 18/70 de 22 de maio de 1.970, o prazo de 6 (seis) meses para iniciar a construção prevista para o imóvel e 2 (dois) anos para concluí-la sob pena de revogação da doação e reversão automática do bem doado ao patrimônio Municipal.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 28 de maio de 1.976.

LUIZ ANTONIO BIACCHI
Prefeito Municipal

REGINALDO DE FRANÇA
Diretor do Deptº de Administração

DPC.

PROCESSO..... 013
PROJETO DE LEI... 011/76
Aprovado